



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 29/12/2020, SEÇÃO I, PÁG.47

RESOLUÇÃO SIMA Nº 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro - APAMLC.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro - APAMLC com caráter consultivo, nos termos do Decreto Estadual nº 49.672, de 06 de junho de 2005, e da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017.

Artigo 2º - O Conselho será paritário e integrado por, no máximo, 24 (vinte e quatro) representantes, titulares e suplentes, do Poder Público e da sociedade civil, com a composição estipulada pelo artigo 3º desta Resolução.

Artigo 3º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro, como membros, para o biênio 2020/2022:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Maria de Carvalho Tereza Lanza, portadora do RG nº 311.871.411 SPP/MG, como titular, e José Edmilson de Araújo Mello Junior, portador do RG nº 18.502.200-5, como suplente;

b) Pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CFB/SIMA: João Thiago Wohnrath Mele, portador do RG nº 33.876.974-2, como titular, e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, Paulo Sérgio Fonseca, portador do RG nº 1.826.999-2, como suplente;

c) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Fernando Burgos Garcia, portador do RG nº 27.553.956-8, como titular, e pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - Grupamento de Bombeiro Marítimo, Igor Sergei Klein, portador do RG nº 21.948.643-8, como suplente;

d) Pelo Comitê de Bacias Hidrográficas - Baixada Santista (CBH-BS): Sidney Felix Caetano, portador do RG nº 17.570.286-X, como titular, e pela Companhia de



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Armando Luiz dos Santos, portador do RG nº 4.493.944-9, como suplente;

e) Pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - CPLA/SIMA: Florência Chapuis, portadora do RG nº 34.454.848-X, como titular, e pela Agência Metropolitana da Baixada Santista - Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista, Hemerson Fernandes Calgaro, portador do RG nº 23.356.783-5, como suplente;

f) Pela Marinha do Brasil: Thiago Gennari, portador do RG nº 37.205.141-6, como titular, e pela Autoridade Portuária de Santos, Luiz Fernando Maciel Oiliva, portador do RG nº 42.16.7.598-6, como suplente;

g) Pelo Instituto de Pesca: Gastão César Cyrino Bastos, portador do RG nº 287.014 MB/RJ, como titular, e pela Secretaria de Aquicultura e Pesca, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SAP/MAPA, Sandra Silvestre de Souza, portadora do RG nº 196.933-3 - SSP/DF, como suplente;

h) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio: Ingrid Maria Furlan Oberg, portadora do RG nº 4.431.799-2, como titular, e pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Marcela Bergo Davanso, portadora do RG nº 43.687.639-5, como suplente;

i) Pelo Município de Itanhaém: William de Souza Carrillo, portador do RG nº 33.433.200-X, como titular, e pelo Município da Estância Balneária de Peruíbe, Thiago França Malpighi Santos, portador do RG nº 43.611.173-1, como suplente;

j) Pelo Município de Santos: Demétrio Marinho Ramos de Carvalho, portador do RG nº 21.164.157-1, como titular, e pelo Município de São Vicente, Luciano Teixeira Penna, portador do RG nº 21.824.766-7, como suplente;

k) Pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande: Elaine dos Santos Rovati, portadora do RG nº 34.158.355-8, como titular, e pelo Município da Estância Balneária de Mongaguá, Pâmella Costa de Moraes, portadora do RG nº 4.470.576-5, como suplente;

l) Pelo Município de Bertioga: Fernando Almeida Poyatos, portador do RG nº 33.279.798-3, como titular, e pelo Município de Guarujá, Sandara Campos de Castro, portadora do RG nº 48.564.186-0, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Colônia de Pescadores "Floriano Peixoto" - Z-3 - Município de Guarujá: Luciano Santanna da Silva, portador do RG nº 24.546.621.6, como titular, e pela Colônia de Pescadores Z-23 - Município de Bertioga, João do Espírito Santo, portador do RG nº 8.863.204-0, como suplente.

b) Pela Colônia de Pescadores Z-1 "José Bonifácio" - Município de Santos: José Luiz Mendes Junior, portador do RG nº 29.138.654-4, como titular, e pela Colônia Z5 "Júlio



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Conceição” - Município de Peruíbe, Eliana Gomes Diniz, portadora do RG nº 27.004.841-8, como suplente;

c) Pela Colônia de Pescadores Z-04 "André Rebouças" - Município de São Vicente: Jorge Damião Martins Coelho, portador do RG nº 24.682.485-2, como titular, e pela Associação Litorânea da Pesca Extrativista Classista do Estado de São Paulo - ALPESC - Município de Guarujá, Wesley Alexandr Shkola, portador do RG nº 23.393.951-9, como suplente;

d) Pela Associação Paulista de Pesca Submarina - APPS: Edson Luis Formighiei, portador do RG nº 6.522.434-8, como titular, e pela Associação Nacional de Ecologia e Pesca Esportiva - ANEPE, Emilio Gimenez Monteiro, portador do RG nº 1.302.122-2, como suplente;

e) Pelo Sindicato dos Pescadores e Trabalhadores Assemelhados do Estado de São Paulo - SINPESCATRAESP: Jorge Machado da Silva, portador do RG nº 10.929.751-9, como titular, e Antonio Hisashi Miki, portador do RG nº 1.300.791-2, como suplente;

f) Pela Sociedade Amigos da Prainha Branca - SAPB: Claudenice Almeida de Oliveira Flavio, portadora do RG nº 22.110.730-7, como titular, e Marcio dos Santos Flavio, portador do RG nº 23.736.829-8, como suplente;

g) Pelo Instituto Nova Maré - INMAR: Bruno Tacon Cardos, portador do RG nº 37.539.187-3, como titular, e pela Associação 14 Bis, Flávia Monteiro Tanaka, portadora do RG nº 22.214.445-2, como suplente;

h) Pelo Instituto GREMAR - Pesquisa, Educação e Gestão de Fauna: Rosane Fernanda Farah, portadora do RG nº 46.027.978-6, como titular, e pelo Instituto de Biologia Marinha e Meio Ambiente - IBIMM, Edris Queiroz Lopes, portador do RG nº 28.925.873-X, como suplente;

i) Pelo VIVA Instituto Verde Azul: Maria Emilia Morete, portadora do RG nº 167.333.453-0, como titular, e pela Associação Projeto RELFE - Instituto RELFE, Bruno de Almeida Lima, portador do RG nº 33.170.529-1, como suplente;

j) Pelo Instituto BIOPESCA: Rodrigo Del Rio do Valle, portador do RG nº 18.615.208-5, como titular, e pela ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade, Maridel Polachini Lopes, portador do RG nº 8.830.000-6, como suplente;

k) Pelo Instituto de Biociência, do Campus do Litoral Paulista da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”- UNESP São Vicente - IB - CLP/UNESP: Débora Martins Freitas, portadora do RG nº 80.548.285-07, como titular, e pelo Instituto do Mar - Campus Baixada Santista da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, Fábio dos Santos Motta, portador do RG nº 22.917.982-4, como suplente; e

l) Pelo Instituto de Geociências - Universidade de São Paulo - IGc/USP: Maria da Glória Motta Garcia, portadora do RG nº 17.263.796-X, como titular, e pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - EPUSP, Silvia Maria Sartor, portadora do RG nº 6.282.287-1, como suplente.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Artigo 4º - O órgão federal Serviço do Patrimônio da União - SPU e o Instituto Oceanográfico /USP serão convidados permanentes das reuniões do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro - APAMLC.

Artigo 5º - O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Centro - APAMLC terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva e;

IV - Câmaras Técnicas, Grupos de trabalho, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da Área de Proteção Ambiental Marinha Litoral Centro - APAMLC e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA 89, de 11 de julho de 2018.

(Processo FF nº 31/2011)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente